

LEI Nº519/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 390,44 (trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.080012-122-Atividades de Promoção Social	80,49
	3175-3390.93.00.00-3.3.0728 Indenizações e Restituições	309,95
	3175-3390.93.00.00-3.1.0728 Indenizações e Restituições	390,44
	TOTAL	

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos como seguem:

§ 1º - Cancelamento de recurso a seguir, da dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do corrente exercício:

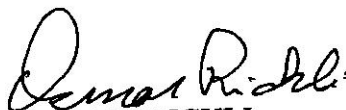
08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.080012-122-Atividades de Promoção Social	80,49
	3140-3390.30.00.00-3.3.0728 Material de Consumo	

§ 2º O valor abaixo, é o proveniente do excesso de arrecadação da fonte 728, como segue:

3.1.0728	Transferência Convênio da União - PPDE	309,45
----------	--	--------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 22 DE AGOSTO DE 2007.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal